



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Secretaria Administrativa

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N. 002/2009.

Dá nova redação ao inciso XI do artigo 115 da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - Pará faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica de São Felix do Xingu - Pará:

Art. 1º - O inciso XI do artigo 115 da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115 - ...

...

XI – licença remunerada à gestante, ou à mãe adotiva de criança de até oito meses de idade, sem prejuízo do emprego, da remuneração e de vantagens, com duração de cento e oitenta dias."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu - Pará entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo


Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Secretaria Administrativa

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará,
em 28 de setembro de 2009.


Ver. SERCINO EVANGELISTA CRISTO (PT)

Presidente


Ver. GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO (PPS)

1º Secretário


Ver.ª ANA CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO (PR)

2ª Secretária

Nota:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu n. 001/2009, apresentado pelo Vereador Faustino Santos da Silva - PMDB

Elaboração:

Saulo Couso

Pesquisa:

www.alepa.pa.gov.br

www.planalto.gov.br

Emenda Constitucional n. 44/2009, Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008 que Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

SSC/ssc

Emenda à Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu n. 002/2009.